



DESPESAS COM DIÁRIAS

Devido à inexistência de regulamentação própria para concessão de diárias, não foram realizadas despesas dessa natureza no mês de MARÇO/2026.

Dessa forma, não há informações a serem divulgadas referentes a beneficiários, cargos/funções, valores recebidos, quantidade de diárias usufruídas, períodos de afastamento, motivações ou locais de destino.

Fonte: Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)

Exige o controle rígido e a transparência na execução das despesas públicas. Gastos com pessoal e viagens impactam diretamente os limites de despesas, devendo estar abertos para consulta pública.